



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 3.336**  
 De 11 de Fevereiro de 1987

Dispõe sobre autorização para concessão de auxílio e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 09.Fevereiro.1987, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no corrente exercício, auxílio no valor de Cz\$ 400.000,00 ( quatrocentos mil cruzados ), à Maternidade e Gota de Leite de Araraquara, destinado a obras de construção.

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes da execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no mesmo valor, conforme abaixo especificado :-

07	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
07.02	DIRETORIA DA SAÚDE	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL	
4 3 0 0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
4 3 3 0	TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
4 3 3 1	Auxílios para Despesas de Capital..400.000,00	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13	SAÚDE E SANEAMENTO	
13.75	SAÚDE	
13.75.031	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	
13.75.0311.025	Auxílio à Maternidade e Gota de Leite de Araraquara... ..400.000,00	

Artigo 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de dotação orçamentária vigente, abaixo especificada :-

07	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
07.02	DIRETORIA DE SAÚDE	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	400.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13.75.4281.009	Ampliação e Reforma de C.M.S.C.	400.000,00



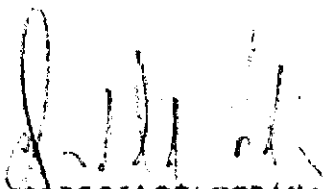
006

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

fl.02

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) de Fevereiro de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete).-



CLODOALDO MEDINA  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-



JOSÉ MARIA BRANDÃO  
-Diretor do Departamento de Administração-

Registrada às fls. nºs. 181 e 182 do livro competente nº 24.-

PROCESSO Nº 1881/58 - "PC"